



# CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA 041/CMSR/2015

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DE 2015, CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO**, a faculdade emanada pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 614/2014, de 01/12/2014, Lei Orçamentária Anual que autorizou o Legislativo suplementar o orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento), conforme consta do diploma legal, verbis:

*“ART. 5º - Fica o Executivo e o Legislativo autorizados a: I - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2015, podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64. ...”*

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam suplementadas a dotação do orçamento da Câmara Municipal, para o mês de agosto do exercício de 2015, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme adiante discriminado:

<b>Orgão:</b>	01	Poder Legislativo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	01	Poder Legislativo	
<b>Sub-Unidade Orçamentária:</b>	01	Poder Legislativo	
<b>Projeto:</b>	01.031.0001.2002	Manut. Ativ. Gab. Sec. Câmara	
<b>Atividade:</b>	3.3.90.33.00	Passagem e Desp. Locomoção	
<b>Ficha</b>	<b>010</b>	<b>Valor – R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Orgão:</b>	01	Poder Legislativo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	01	Poder Legislativo	
<b>Sub-Unidade Orçamentária:</b>	01	Poder Legislativo	
<b>Projeto:</b>	01.031.0001.2002	Manut. Ativ. Gab. Sec. Câmara	
<b>Atividade:</b>	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
<b>Ficha</b>	<b>013</b>	<b>Valor – R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – R\$</b>			<b>8.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**

**BIÊNIO 2015/2016**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ART. 2º** - Como fonte de abertura do crédito supra, serão utilizados os recursos de anulação parcial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), do seguinte programa de trabalho do orçamento de 2015 – Câmara Municipal:

<b>Orgão:</b>	01	Poder Legislativo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	01	Poder Legislativo	
<b>Sub-Unidade Orçamentária:</b>	01	Poder Legislativo	
<b>Projeto:</b>	01.031.0001.2002	Manut. Ativ. Gab. Sec. Câmara	
<b>Atividade:</b>	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
<b>Ficha</b>	<b>011</b>	<b>Valor – R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Orgão:</b>	01	Poder Legislativo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	01	Poder Legislativo	
<b>Sub-Unidade Orçamentária:</b>	01	Poder Legislativo	
<b>Projeto:</b>	01.031.0001.2002	Manut. Ativ. Gab. Sec. Câmara	
<b>Atividade:</b>	3.3.90.04.00	Contratação Tempo Determinado	
<b>Ficha</b>	<b>006</b>	<b>Valor – R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO – R\$</b>			<b>8.000,00</b>

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 17 de agosto de 2015.

*Ver. Wagner de Andrade Marinho*  
*Presidente da Câmara*